

Ata nº 008/2019

Ata de Reunião Ordinária do Comitê Gestor Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizada em 23/10/2019.

No dia vinte e três do mês de outubro do ano de 2019, às 13h, na sala Multiuso, no 8º andar do prédio sede do TRT da 11ª Região, na rua Visconde de Porto Alegre, nº 1265, Praça 14 de Janeiro, reuniram-se, sob a presidência da Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, coordenadora do NAPE, os integrantes do COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE. Inicialmente, a Des. Márcia registra a ausência de alguns membros do comitê, devidamente justificadas. Declarando abertos os trabalhos. Após a leitura da ata anterior foram relatadas as providências tomadas. Apresentada a pauta, foram discutidos seus temas, bem como foram realizadas as seguintes considerações e observações. 1. Solicitação do Diretor da Vara do Trabalho de Parintins (Sr. Marcel Silva) para regulamentação do cadastro de procuradorias: o Sr. Ricardo Carvalho, Chefe do NAPE, informou que o NAPE recebeu uma solicitação do Diretor da Vara do Trabalho de Parintins, Sr. Marcel Silva, no sentido de que este egrégio Tribunal publique norma semelhante a do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região fixando prazo para que as procuradorias realizem o cadastramento no sistema, tanto da administração direta, quanto da indireta, a fim de otimizar a produção de atos processuais, especialmente das varas do interior do Estado. A Coordenadora Executiva do PJe na 11ª Região, Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima, esclareceu que a medida adotada anteriormente, consistente na convocação por meio de ofício das procuradorias do interior para realizarem o cadastro, não foi inteiramente eficaz, uma vez que os referidos órgãos não querem efetivar o referido cadastro. Além disso, considerando a dificuldade de efetivação de notificações por oficial de justiça nas varas do interior, a douta Magistrada ressaltou que não é possível a realização de atos processuais via sistema ("pela casinha"), ao mesmo tempo em que as unidades judiciárias possuem receio de enviar notificações por correio, uma



vez que estas poderão ser anuladas posteriormente. O Chefe do NAPE sobrelevou que o art. 246, §1.º, do CPC estabelece uma mera preferência da realização de citações e intimações das procuradorias pelo sistema, isto é, não fixa obrigatoriedade de cadastro para recebimento das comunicações, o que inviabiliza a imposição desta determinação às procuradorias. Além disso, o chefe do NAPE destacou que o Provimento do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região foi produzido pela Presidência em conjunto com a Corregedoria daquele Regional. Diante de tais considerações, o Comitê deliberou que o pedido de edição do ato regulamentador deve ser endereçado à Corregedoria deste egrégio Tribunal para que adote as providências que entender como necessárias para realização do cadastro das procuradorias. 2. Nacionalização do Sistema de Controle dos Depósitos Judiciais do Banco do Brasil (SISCONDJ). Projeto Integração Instituições Financeiras (SIF 2.0). Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho. O Sr. Ricardo Carvalho, Chefe do NAPE, nos termos do ESAP n.º 16.819, informou que as tratativas técnicas de instalação do sistema SISCONDJ já foram finalizadas, de maneira que a instalação do sistema no TRT11 depende da realização dos seguintes atos administrativos: assinatura do Termo de adesão ao convênio relativo ao SISCONDJ; elaboração do ato e regulamentações a respeito do novo processo de trabalho; envio do Ofício ao Banco do Brasil com relação de magistrados com permissão de uso do sistema; divulgação do projeto aos órgãos de classe (OAB, etc.). O chefe da SETIC informou que a implementação efetiva do novo sistema demanda tempo, em razão das diversas exigências apresentadas pelo Banco do Brasil. Diante de tais considerações, o Comitê deliberou que o NAPE expedirá ofício à Presidência informando que a realização dos seguintes atos administrativos: assinatura do Termo de adesão ao convênio relativo ao SISCONDJ; elaboração do ato e regulamentações a respeito do novo processo de trabalho; e envio do Ofício ao Banco do Brasil com relação de magistrados com permissão de uso do sistema é necessária para implementação do sistema, devendo ser ressaltada a urgência na tramitação da matéria administrativa e encaminhadas as minutas em conjunto com o ofício. 3. Instalação da Central de Mandados - KZ: O chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, relatou que foi realizada a instalação da Central de Mandados - KZ no dia 01/10/2019 conforme deliberação anterior e, em seguida, foram identificados inúmeros defeitos no sistema. Nesse sentido, o representante dos Oficiais de



Justiça, Sr. Augusto César de Araújo Marinho, relatou os seguintes obstáculos na execução das tarefas na nova central KZ: a) mandados que não haviam sido assinados eram distribuídos para a central de mandados; b) emissão de mandados repetidos; c) exibição de datas de audiências já realizadas; d) impossibilidade de devolução dos mandados; e) impossibilidade de edição de certidão gravada e não assinada; f) possibilidade de assinar e gravar mais de uma vez a certidão porque sempre "abre" o campo em branco; g) impossibilidade de devolução para redistribuição do mandado pelo redistribuidor; h) problemas de impressão dos mandados; i) inexistência de impressão em lote; j) mensagens de erro inesperado nas tarefas; l) limitação da amplitude do curso ministrado em razão da ausência do PJe homologação e do bugfix; m) necessidade de atualização dos aplicativos necessários (SHODO, JAVA, FIREFOX e etc) nas máquinas do setor; n) tela de edição de certidão não apresenta os dados do mandado. O Chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, informa que os seguintes defeitos foram solucionados: a) mandados que não haviam sido assinados eram distribuídos para a central de mandados; b) emissão de mandados repetidos; d) impossibilidade de devolução dos mandados; g) impossibilidade de devolução para redistribuição do mandado pelo redistribuidor. Além disso, esclareceu que o problema de impressão relatado pelos oficiais, na verdade, se trata do próprio padrão do sistema de impressão em lote, bem como o problema de erros inesperados nas tarefas do PJe-KZ está ocorrendo de forma generalizada, não apenas na central de mandados da nova versão. Ademais, ressaltou que a ausência das informações na tela de edição de certidão não corresponde a defeito, sendo a opção do sistema, desta feita, deve ser encarada como sugestão de melhoria para as próximas versões. Por outro lado, a despeito da instabilidade do sistema, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT enviou o Ofício Circular CSJT.CPJE.SETIC n.º 48, de 03 de outubro de 2019, solicitando que este Regional adote as providências necessárias para migração de todas as centrais para o novo padrão KZ, com a maior brevidade possível. O chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, sobrelevou o receio em expandir a central de mandados KZ para as outras centrais sem que os problemas da central de Manaus sejam resolvidos em sua integralidade. A Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e-Gestão, Desembargadora Marcia Nunes Bessa, indagou se os mesmos defeitos estariam ocorrendo em outros tribunais. O Chefe do NAPE, Sr.



Ricardo Carvalho, informou que os outros tribunais não estão apresentando os erros da central de mandados, apenas os erros comuns do PJe-KZ. A representante da SETIC, Sra. Carol Cabrinha, informou que não foi aberto JIRA sobre os defeitos da central de mandados por não haver bugfix (ambiente de teste) para sua demonstração. O chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, ressaltou que o Ofício do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT não especificou data limite para instalação da versão KZ em todas as centrais de mandados, de maneira que o prazo final para este procedimento corresponde ao de início da versão 2.5 do PJe (fevereiro 2020). Diante de tais considerações, o Comitê deliberou que a liberação da central de mandados KZ no bugfix deve ser priorizada, para viabilizar a abertura de JIRA em relação aos defeitos não solucionados relacionados acima. Além disso, o Comitê decidiu que a central KZ apenas será instalada nas outras centrais após a solução dos erros, sendo obedecido o prazo fatal de instalação da versão 2.5 do PJe. 4. Incremento do suporte de banco do PJe: O chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, manifestou a necessidade de desenvolvimento da competência de suporte de banco do PJe no quadro de servidores de TI, uma vez que atualmente esta atividade crucial para o regular funcionamento do sistema está inteiramente centralizada no servidor Henrique Torres. A Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e-Gestão, Desembargadora Marcia Nunes Bessa, reforçou a indispensabilidade do incremento da força de trabalho capacitada para resolução dos problemas de sustentação do PJe. O Chefe da SETIC, Sr. Andre Fabiano, noticiou que o Tribunal apresenta o mesmo problema a respeito de diversas especialidades dentro do setor de tecnologia de informação. Além disso, ressaltou que a SETIC vem perdendo força de trabalho para outros setores do Tribunal sem que haja reposição dos servidores. Diante de tais considerações, o Comitê deliberou que o NAPE deverá oficiar a Presidência a respeito da necessidade de disponibilização de servidor para suporte do PJe, sendo destacadas a importância crítica da sustentação do sistema para a execução do serviço prestado pelo Tribunal e a repercussão da concentração da sustentação do sistema em um único servidor. Ademais, o chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, solicitou que a SETIC encaminhe a estatística dos chamados abertos sobre o sistema PJe, notadamente o volume de chamados e de JIRA abertos no ano, a fim de subsidiar o expediente a ser encaminhado para Presidência. 5. Solicitação do Diretor da Vara do Trabalho de





Parintins (Sr. Marcel Silva) sobre a instalação de base de dados descentralizada do PJe: O Chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, apresentou requerimento do Sr. Marcel Silva, Diretor da Vara do Trabalho de Parintins, para que seja instalada base de dados descentralizada do PJe. O Chefe da SETIC, Sr. Andre Fabiano Santos Pereira, elogiou a ideia, porém informou que o sistema PJe não permite esta funcionalidade, por não haver sido desenvolvido com a concepção de descentralização. Além disso, o Chefe da SETIC anunciou que estão sendo adotadas uma série de providências a fim de resolver o problema da instabilidade do acesso a internet pelas varas do interior do Amazonas, notadamente a Vara de Parintins. Deliberações extras: a) Anexo de planilha de cálculo à petição inicial: A Dra. Aline questionou se vai ser aberta funcionalidade no PJe para anexo de planilha de cálculo do PJe-Calc à petição inicial, uma vez que a Resolução n.º 241 de 31 de maio de 2019 do CSJT determinou que todos os cálculos a partir de 01/01/2020 deverão ser juntados por meio do PJe-Calc. O representante do 1.º grau, Sr. JOSÉ AIRTON ALVES DE ABREU JÚNIOR, informou que esta funcionalidade não será disponibilizada. Sendo assim, sugeriu que, para fins de atendimento do disposto na Resolução, o patrono deverá protocolar a petição inicial e, em seguida, anexar a planilha de cálculo do PJe-calc. O Comitê deliberou que a Ordem dos Advogados do Amazonas -OAB/AM deverá formalizar consulta à Corregedoria deste egrégio Tribunal para que sejam estabelecidas diretrizes a respeito do procedimento de juntada de cálculos elaborados no PJe-Calc. b) Atualização da versão do banco de dados do PJe da versão 9.6 para versão 11.5: O Diretor da SETIC Sr. Andre Fabiano Santos Pereira informou a necessidade de realização de parada programada do sistema PJe para atualização da versão do banco de dados do PJe da versão 9.6 para versão 11.5. Desta feita, o Comitê deliberou pela realização da parada programada a partir das 00:01 do dia 01 de novembro às 23:59 do dia 03 de novembro, com a necessária comunicação nos meios de divulgação do Tribunal da indisponibilidade do sistema no período. Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 15h. Eu, Cibele Marques Pontes Rabelo, Assistente do Núcleo de Apoio ao PJe, a tudo presente, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito.



MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Desembargadora do TRT da 11ª Região Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e-Gestão

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA FREIRE

Desembargadora do TRT da 11ª Região

GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA

Coordenadora Executiva do PJe na 11ª Região Juíza do Trabalho Titular da Vara de Tabatinga

Riando Henrique & de Carnolho

RICARDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO Chefe do Núcleo de Apoio ao PJE e e-Gestão

ANDRE FABIANO SANTOS PEREIRA

Diretor da SETIC

ANA CAROLINA CABRINHA

Representante da SETIC



DAYANA ARNAUD DE OLIVEIRA

Diretora da Secretaria-Geral Judiciária, em substituição

Julio Thome NETTO

Representante da Corregedoria Regional

JOSÉ AIRTON ALVES DE ABREU JÚNIOR

Representante 1º grau

ALINE LAREDO PINTO GOLDSTEIN
Representante da OAB/AM

ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA

Representante da OAB/AM

VALDECIMAR BRITO MACIEL

Representante do 1º Grau



HENRIQUE ALEXANDRE TORRES

Representante da SETIC

AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO MARINHO Representante da Seção de Distribuição de Mandados Judiciais